

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021
Processo Administrativo nº 92498/2020

ESCLARECIMENTOS SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01

Dúvida: solicitar informação REFERENTE ao LOTE 1 e 2 se existe a possibilidade de desmembrar para mais lotes para tenhamos a oportunidade de participar do certame em pauta. Para melhor visualização da reanálise do lote 2:

02.03.001 Válvula de retenção com portinhola única com flanges DN80mm un 6,00

02.04 REGISTRO 02.04.001 Registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, diam = 80mm un 8,00

02.04.002 Registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, PN16, diam = 100mm un 3,00

Resposta: O pregão não deverá ser dividido além do número de lotes já existentes, não sendo franqueada a participação exclusiva de ME/EPP, tendo em vista a vantajosidade econômica para a Administração em adquirir por um único fornecedor, evitando, assim, a disparidade de preços caso fosse dividido em lotes. Há também a necessidade técnica de se adquirir o material de um único fornecedor, para se garantir a compatibilidade entre os componentes do mesmo. Sendo assim, motivados pelo Art. 49 da Lei Complementar 123/2006, que diz que o tratamento diferenciado para ME/EPP não poderá ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, solicitamos que a licitação ocorra sem reservas para essas empresas.

DIANE SANTOS PINHEIRO
Pregoeira